



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.217 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.015.

Autoriza a concessão de subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiá, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2015, no valor equivalente a R\$83.707,20 (oitenta e três mil, setecentos e sete reais e vinte centavos) à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Parágrafo-único – A subvenção tem o objetivo de auxiliar na manutenção da entidade visando a prestação de assistência social e humanitária.

Art. 2º - Os valores da subvenção serão repassados, parceladamente, em doze (12) vezes, a partir de janeiro de 2015, observada a disponibilidade financeira do Município de Ibiá e o Plano de Trabalho.

Art. 3º - As despesas da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária 02.16.01.08.244.0113.1131.3.3.90.39 – FICHA 1140.

Art. 4º - Constitui anexo da presente lei, a minuta do convênio a ser firmado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Ibiá, 27 de fevereiro de 2.015.


HELIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

